



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 216/2009, DE 06 DE JULHO DE 2009.

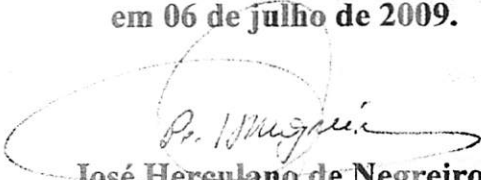
Dá nome a um Bairro na Cidade de São Raimundo Nonato – PI, denominado de “Bairro Mariano José de Negreiros” e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **José Herculano de Negreiros**, Prefeito do Município de São Raimundo Nonato, Piauí, sanciono e promulgo a seguinte lei:

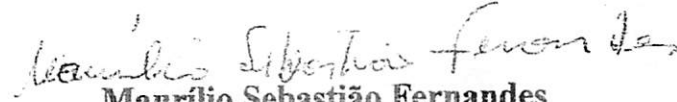
Art. 1º - Dá-se nome a um Bairro na Cidade de São Raimundo Nonato – PI, denominado de “BAIRRO MARIANO JOSÉ DE NEGREIROS”, com início nas extremidades do Anel Viário da estrada que vai para Remanso – BA, abrangendo 300m (trezentos metros) à direita e à esquerda do referido Anel Viário, seguindo na referida estrada para Remanso – BA, com seu final na Casa do Sr. Álvaro Galvão. Este Bairro localiza-se nas imediações do Matadouro Público.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato,
em 06 de julho de 2009.**


José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal

A presente Lei foi sancionada, numerada e registrada em livro específico, em 06 de julho de dois mil e nove, e publicada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (DOM), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Maurílio Sebastião Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças